

RESOLUÇÃO DPG N° 312, DE 09 DE JULHO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG N° 321, de 14 de julho de 2025

*Designa extraordinariamente defensores/as
públicos/as para substituição - cível*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública **Eliana Tavares Paes Lopes**;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000004864-2,

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Maria Luiza Lopes Valverde**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de **13 a 19 de julho de 2025**.~~

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Maria Luiza Lopes Valverde**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 33ª e 34ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de **13 a 19 de julho de 2025**.
(Redação dada pela Resolução DPG 321/2025)

~~Art. 2º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Eleonora Laurindo de Souza Netto**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de **20 a 25 de julho de 2025**.~~

Art. 2º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Eleonora Laurindo de Souza Netto**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 33ª e 34ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de **20 a 25 de julho de 2025**. (Redação dada pela Resolução DPG 321/2025)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná